



# Câmara Municipal de Cerquillo

## "João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO, com sede na Rua da Cidadania, nº 102, bairro Chave Barros, CEP18520-000, no Estado SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 58.982.364/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Mauro André Frare, Brasileiro, Casado, Contador, Carteira de Identidade RG nº 11.907.022-4, C.P.F. nº 054.258.638-02, residente e domiciliado na Alameda Jatobá, nº 137, bairro Recanto da Colina, CEP18520-000, Cidade de Cerquillo, no Estado de São Paulo.

**CONTRATADA:** DIGICAMP SERVICOS E PROCESSAMENTOS LTDA ME com sede em Cerquillo, na Avenida Pres Washington Luiz 433-A, bairro Centro, CEP 18520-000, no Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.825.487/0001-30, e no Cadastro Estadual sob o nº ISENT0, neste ato representada pelo seu Responsável, Senhor José Luís Campana, Carteira de Identidade nº 9.101.040-8, C.P.F. nº 046.278.808-39, residente e domiciliado na Avenida Pres Washington Luiz 433-A, bairro Centro, CEP 18520-000, Cidade Cerquillo, no Estado de São Paulo.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes, pela Lei 8.666/93 e demais alterações e pelas condições de pagamento descritas no presente.*

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de suporte técnico e manutenção de ambiente de TI constituído por softwares da plataforma Microsoft conforme necessidades específicas a serem apresentadas pelo **CONTRATANTE** durante o período da contratação do serviço.

#### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 2ª.** O escopo de atuação da prestação de serviços está ilustrado à seguinte relação de atividades:

- Serviços de Suporte Técnico
  - Avaliação e análise de problemas relativos a mau funcionamento de softwares e tecnologias da informação;
  - Suporte de segundo nível, local e remoto, aos profissionais de tecnologia da informação, ou a funcionário devidamente treinado e capacitado, na execução de suas atividades rotineiras de suporte a usuários;
  - Suporte aos profissionais de tecnologia da informação, ou a funcionário devidamente treinado e capacitado, na utilização e configuração de softwares de sua instalação;
  - Atendimento Local
    - Limitação de atendimento local a 3 (três) horas mensais;
  - Atendimento Remoto
    - Limitação de atendimento remoto a 05 (cinco) horas mensais, conforme detalhado na seção seguinte, destinados ao diagnóstico do problema e recomendação de solução, podendo ser necessária a conversão do atendimento remoto em atendimento on-site dependendo do problema e das condições de resolução;
- Serviços de Manutenção/Operação

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO - PROCESSO 9/2017 - DANILLO



# Câmara Municipal de Cerquillo

## "João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

- Acompanhamento remoto das funcionalidades do ambiente de rede e servidores do **CONTRATANTE**, verificando periodicamente os seguintes aspectos.
  - Conferência de execução do Backup periódico nos serviços do servidor de Arquivos, Correio Eletrônico e também nas informações de Sistema Operacional, permitindo a recuperação do ambiente em servidor de contingência em caso de indisponibilidade física do equipamento;
  - Validação periódica do procedimento de restore, atestando que o backup está sendo efetuado e sua recuperação é funcional;
  - Restore eventual de arquivos e outros dados de usuários, conforme solicitação;
- Monitoração de Servidores e Recursos
  - Acompanhamento da "saúde do servidor" através da monitoração dos principais indicadores como
    - Taxa de crescimento do espaço ocupado nos discos rígidos
    - Nível de ocupação do disco lógico do sistema operacional
    - Histórico de uso da Memória RAM
    - Histórico de uso do processador (CPU)
    - Histórico de nível de disponibilidade dos serviços
- Segurança
  - Monitoração de incidência de Vírus/Spywares/Ransomwares
    - Instalação de Client de antivírus, antispyware e ransomwares no ambiente
    - Automação dos processos de atualização do software
    - Verificação e acompanhamento do resultado das incidências
    - Recomendações aos usuários e apresentação de melhores práticas
  - Monitoração de incidência de tentativas de invasão
    - Monitoração do firewall
- Relatórios
  - Apresentação de relatórios mensais resumindo os serviços prestados no período:
    - Serviços de Suporte Técnico
      - Relação de chamados, problema, solução e tempo de atendimento.
      - Recomendações de melhorias no ambiente para diminuir suportes recorrentes
    - Serviços de Manutenção/Operação
      - Relatório de execução e status do backup
      - Relatório histórico da monitoração dos indicadores
      - Relatório histórico de incidências de antivírus e tentativas de invasão.
- Inclusão de novos usuários e estações de trabalho
  - O serviço envolvido na inclusão de novos usuários e estações de trabalho poderá ser consumido do plano de horas mensais
  - A inclusão de novas estações de trabalho acarretará o acréscimo ao valor pago mensalmente no contrato de manutenção conforme detalhado no item PCs, instalados no tópico Preço e condições de pagamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILLO - PROCESSO 9/2017 - DANILLO



# Câmara Municipal de Cerquillo

## "João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 3ª.** Os serviços de suporte têm seu escopo restrito aos softwares e tecnologias relacionadas no Anexo I "**Escopo Técnico**" ao final do documento. A eventual necessidade do **CONTRATANTE** em obter serviços de suporte em software ou tecnologias não cobertas por esta proposta poderá ser atendida de acordo com o conhecimento técnico do profissional envolvido, sem que este assuma a responsabilidade pela resolução destes casos. O **CONTRATADO** poderá terceirizar atividades técnicas para atender as necessidades do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 4ª.** Os serviços de consultoria não estarão sujeitos à mesma dinâmica de atendimento dos chamados de suporte, devendo ser agendados com antecedência mínima de uma semana de forma a permitir um adequado planejamento de atividades por parte da equipe técnica disponível.

### DA MULTA

**Cláusula 5ª.** A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de (10) % do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** Os preços e valores deste Contrato correspondem à R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), sendo o 1º vencimento para o dia 10 de setembro e os demais dia 10 de cada mês subsequente.

**Cláusula 7ª.** O reajuste deste contrato será aplicado ao fim de cada período de 12 (doze) meses, havendo renovação, o índice do reajuste salarial da categoria trabalhista a qual a **CONTRATADA** esteja ligada.

### DA RESCISÃO

**Cláusula 8ª.** O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, acarretando a multa prevista na cláusula 5ª à parte que der causa.

### DO PRAZO

**Cláusula 9ª.** O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO - PROCESSO 9/2017 - DAMILO



# Câmara Municipal de Cerquillo

## "João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

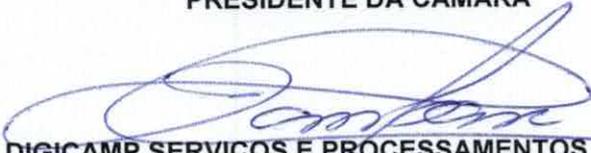
### DO FORO

**Cláusula 10ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Cerquillo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

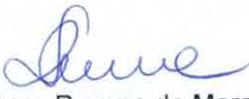
Cerquillo, 26 de julho de 2017.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**CONTRATANTE**  
**MAURO ANDRÉ FRARE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**DIGICAMP SERVICOS E PROCESSAMENTOS LTDA ME**  
**CONTRATADA**  
**JOSÉ LUIS CAMPANA**  
**SÓCIO RESPONSÁVEL**

Testemunhas:

  
Nome: Danilo Fernando de Arruda  
RG: 419099165

  
Nome: Rosana de Morais Cardoso  
RG: 33.766.655-6

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO - PROCESSO 9/2017 - DANILLO



# Câmara Municipal de Cerquillo

## "João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP  
e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br  
site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CONTRATADA: DIGICAMP SERVICOS E PROCESSAMENTOS LTDA ME

CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): 08/2017 - de 25/07/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE AMBIENTE DE TI CONSTITUÍDO POR SOFTWARES DA PLATAFORMA MICROSOFT CONFORME NECESSIDADES ESPECÍFICAS A SEREM APRESENTADAS PELO CONTRATANTE DURANTE O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

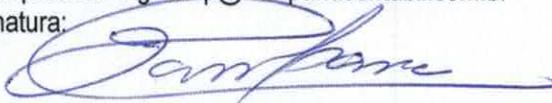
Cerquillo/SP, 27 de Julho de 2017.

#### CONTRATANTE

  
Nome e cargo: Mauro André Frare – Presidente da Câmara  
E-mail institucional: mauro@camaracerquillo.sp.gov.br  
E-mail pessoal: maurofrare@fasternet.com.br  
Assinatura:

#### CONTRATADA

Nome e cargo: José Luís Campana – Sócio Responsável  
E-mail institucional: digicamp@campanacontabil.com.br  
E-mail pessoal: digicamp@campanacontabil.com.br  
Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO - PROCESSO 9/2017 - DANILLO